



Ofício

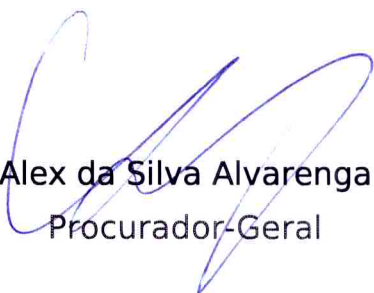
Ouro Branco, 25 novembro de 2021

Ofício n.º 117/2021.

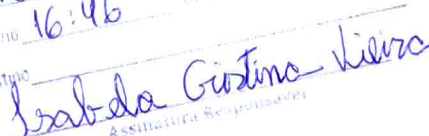
Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que tem por objetivo *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais), por expectativa de excesso de arrecadação."*

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

-
Exmo. Sr.
Leandro Marcelo de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Procurador-Geral
Nº 1365 Data 25/11/21
Horário 16:46
Destino

Assinatura Responsável



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais)" para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado se justifica no fato de ter o município arrecadado mais do que o previsto no que se refere ao recurso do FUNDEB. Nesse cenário, por se tratar de receita não prevista quando do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual, afigura-se como expectativa de excesso de arrecadação e será destinado à aquisição de bibliotecas para as escolas de ensino fundamental e infantil e, também, para as folhas de pagamento referente ao mês de dezembro de 13º salário.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de expectativa excesso de arrecadação.

Nesse norte, contando com o apoio dessa casa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação de V. Exas.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 109 /2021, DE DE
NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais), por expectativa de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

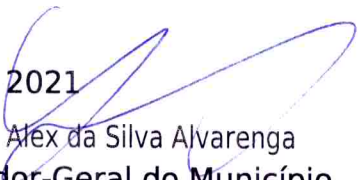
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.294	211	4.4.90.520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 149.058,00
2.108	262	4.4.90.520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 171.256,00
2.202	288	3.1.90.04.0000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 765.000,00
2.097	196	3.1.90.11.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 250.000,00
2.296	213	3.1.90.11.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 171.000,00
2.097	197	3.1.90.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 44.000,00
2.296	214	3.1.90.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Ouro Branco, 25 de novembro de 2021


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município



ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação do FUNDEB em 2021 era de R\$ 2.019.157,27 (dois milhões dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) por mês, e, até o dia 24/11/2021, já foram recebidos em média R\$ 2.411.503,01 (dois milhões quatrocentos e onze reais quinhentos e três reais e um centavo) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2021.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Recurso	ORÇADA	ARRECADADA
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 70	01.18.0000	9.147,49	59.477,70
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 30	01.19.0000	6.098,33	25.872,25
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUNDEB 70	01.18.0000	14.528.784,85	18.767.774,44
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUDNEB 30	01.19.0000	9.685.856,57	8.957.797,58
TOTAL			24.229.887,24	27.810.921,97
DEVOLUÇÃO DO FUNDEB PARA 101 (12 PARCELAS)				2.490.140,28
TOTAL				25.320.781,69
MÉDIA/ANO ORÇADA			2.019.157,27	
MÉDIA/ARRECADADA (10,5 MESES)				2.411.503,01
Expectativa de receita (2.411.503,01 – 2.019.157,27 = 392.345,74 x 12)				4.708.148,88
Devolução da parcela de dezembro (FUNDEB 2018 para recurso 101)				(207.511,69)
VALOR TOTAL DE EXPECTATIVA DE RECEITA				4.500.637,19

Diante o exposto, tem-se que a expectativa de receita é de R\$ 4.708.148,88 (quatro milhões setecentos e oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que deduzindo uma devolução mensal (Fundeb 2018 para recurso 101 – R\$ 207.511,69), perfaz o valor total de **R\$ 4.500.637,19 (quatro milhões quinhentos mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**.